



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

CONTRATO n° 028/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE IJACI, ESTADO DE MINAS GERAIS** E A EMPRESA **ONO TECNOLOGIA E SEGURANCA DIGITAL LTDA**, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE VIDEOMONITORAMENTO COM RECONHECIMENTO FACIAL PARA O CARNAVAL MUNICIPAL DE 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2026

DISPENSA Nº 007/2026

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE IJACI - MG, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na, Praça Elias Antonio Filho, 119, neste ato representado pelo Prefeito, **Nelson Mesquita Galvino**, denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

ONO TECNOLOGIA E SEGURANCA DIGITAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na PRACA CHAMPAGNAT, 29, ANDAR 05, SALA 500, CENTRO, VARGINHA/MG, CNPJ nº 23.131.342/0001-46, neste instrumento apresentado por seu representante legal, Senhor ONOFRE DE PAIVA, portador do CPF 568.816.067-53 doravante denominado **CONTRATADO**.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1. O presente contrato decorre de procedimento administrativo nº 023/2026, Dispensa n.º 007/2026, regido pelo disposto na Lei nº 14.133/2021.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de implantação temporária de sistema estruturado de videomonitoramento com reconhecimento facial e central operacional para o Carnaval



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

Municipal 2026, conforme características, especificações e quantidades constantes do termo de referência da Dispensa nº 007/2026, e da Proposta da Contratada.

3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 - A vigência do presente contrato tem início na data de sua assinatura e vigorará até 12/02/2027, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – O presente contrato tem o seu valor total de R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Ordem	Ficha	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total	Venc
-------	-------	---------	-------	-----	----	-------	-------	------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

1	00039	00000036160-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE VIDEOMONITORAMENTO COM RECONHECIMENTO FACIAL E CENTRAL OPERACIONAL PARA EVENTO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SISTEMA DE CÂMERAS ESTAÇÃO 90 CM: ? 01 CÂMERA SPEED DOME 32 X COM RECONHECIMENTO FACIAL; ? 02 CÂMERAS FIXAS MODELO ALTA RESOLUÇÃO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SISTEMA DE CÂMERAS ESTAÇÃO 90 CM: ? 01 CÂMERA SPEED DOME 32 X COM RECONHECIMENTO FACIAL; ? 02 CÂMERAS FIXAS MODELO ALTA RESOLUÇÃO; ESTAÇÕES 60 CM: ? 03 CÂMERAS FIXAS MODELO ALTA RESOLUÇÃO. CENTRAL: ? NVR MÍNIMO 16 CANAIS; ? 2 - MESA CONTROLADORA; ? SOFTWARE DE RECONHECIMENTO FACIAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DOS EQUIPAMENTOS 1. CÂMERA SPEED DOME COM RECONHECIMENTO FACIAL (ZOOM 32X) A CÂMERA PTZ DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA EMBARCADA DE ANÁLISE INTELIGENTE E RECONHECIMENTO FACIAL, ATENDENDO NO MÍNIMO: ÓPTICA E IMAGEM: ? ZOOM ÓPTICO MÍNIMO: 32X; ? SENSOR MÍNIMO: 1/2.8" CMOS PROGRESSIVO; ? RESOLUÇÃO MÍNIMA: 2MP (1920X1080); ? ILUMINAÇÃO MÍNIMA COLORIDA: ? 0,005 LUX; ? ILUMINAÇÃO MÍNIMA PRETO E BRANCO: ? 0,001 LUX; ? IR ALCANCE MÍNIMO: 150 METROS; ? WDR REAL MÍNIMO: 120 DB; ? COMPRESSÃO: H.265+, H.265, H.264+, H.264. MOVIMENTAÇÃO: ? ROTAÇÃO HORIZONTAL: 360° CONTÍNUO; ? INCLINAÇÃO VERTICAL: -15° A 90°; ? PRESETS MÍNIMOS: 300 POSIÇÕES; ? VELOCIDADE DE ROTAÇÃO ? 200°/S; ? AUTO TRACKING (RASTREAMENTO AUTOMÁTICO). INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: ? RECONHECIMENTO FACIAL EMBARCADO; ? DETECÇÃO DE ROSTO EM MOVIMENTO; ? CAPTURA AUTOMÁTICA DE FACE; ? BIBLIOTECA FACIAL MÍNIMA: 10.000 FACES; ? BUSCA POR IMAGEM; ? ALARMES POR CORRESPONDÊNCIA; ? DETECÇÃO DE INTRUSÃO E CRUZAMENTO DE LINHA. REDE E SEGURANÇA: ? INTERFACE RJ45 10/100/1000; ? ONVIF PERFIL S/G/T; ? CRIPTOGRAFIA HTTPS; ? AUTENTICAÇÃO POR USUÁRIO E SENHA; ? REGISTRO DE LOGS. PROTEÇÃO: ? GRAU DE PROTEÇÃO	5	DIA	5200	26.000,00	S
---	-------	---	---	-----	------	-----------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

	<p>MÍNIMO: IP66; ? PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS; ? OPERAÇÃO -10°C A 55°C. 2. CÂMERAS FIXAS ALTA RESOLUÇÃO (EQUIVALENTE A MODELO 3240) IMAGEM: ? SENSOR MÍNIMO: 1/2.8" CMOS; ? RESOLUÇÃO MÍNIMA: 4MP (2560 X 1440); ? TAXA DE QUADROS: 25/30FPS; ? WDR MÍNIMO: 120 DB; ? COMPRESSÃO: H.265+, H.265, H.264+, H.264; ? FUNÇÃO BLC, HLC E 3D DNR. ILUMINAÇÃO: ? IR MÍNIMO: 30 METROS; ? SMART IR AUTOMÁTICO; ? MODO DIA/NOITE AUTOMÁTICO. INTELIGÊNCIA: ? DETECÇÃO DE MOVIMENTO; ? DETECÇÃO DE INTRUSÃO; ? CRUZAMENTO DE LINHA; ? REGIÃO DE INTERESSE CONFIGURÁVEL. REDE: ? PORTA RJ45; ? ONVIF; ? ACESSO REMOTO; ? MULTISTREAM. ESTRUTURA: ? IP67; ? ALIMENTAÇÃO POE; ? LENTE FIXA 2.8MM OU 3.6MM. 3. GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO (NVR 16 CANAIS) CAPACIDADE: ? MÍNIMO 16 CANAIS IP; ? LARGURA DE BANDA MÍNIMA: 160 MBPS; ? RESOLUÇÃO SUPOSTADA: ATÉ 8MP; ? GRAVAÇÃO SIMULTÂNEA DE TODOS CANAIS. ARMAZENAMENTO: ? MÍNIMO 2 HDDS; ? CAPACIDADE PARA RETENÇÃO DE 30 DIAS; ? GRAVAÇÃO CONTÍNUA E POR EVENTO. INTELIGÊNCIA: ? RECONHECIMENTO FACIAL INTEGRADO; ? PESQUISA POR IMAGEM; ? BUSCA POR EVENTO; ? EXPORTAÇÃO POR PENDRIVE OU REDE. REDE: ? ACESSO REMOTO; ? HTTPS; ? MÚLTIPLOS USUÁRIOS SIMULTÂNEOS ? 30; ? APLICATIVO MOBILE ANDROID/IOS. 4. MESA CONTROLADORA PTZ (JOYSTICK PROFISSIONAL): ? CONTROLE TRIDIMENSIONAL PTZ; ? CONTROLE DE ZOOM E FOCO; ? CONTROLE DE PRESETS; ? COMUNICAÇÃO IP; ? COMPATÍVEL COM PROTOCOLO ONVIF; ? DISPLAY DE STATUS; ? CONEXÃO USB OU RJ45; ? OPERAÇÃO EM TEMPO REAL SEM ATRASO PERCEPTÍVEL. PARÁBOLA DE 90 CM DIAMETRO PARA ESTAÇÃO DE VÍDEO O MONITORAMENTO COM CAPACIDADE DE ATÉ 4 CÂMERAS FIXA DOME OU BULLET, 1 CÂMERA SPEED DOME: O PARÁBOLA: COM 90CM, COR BRANCA, DISCO DE AÇO COM ESPESSURA DA CHAPA DE 1MM, COM BORDAS DE 23MM; O SUPORTE ADAPTADOR: ARTICULADO PARA REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO DISCO; O SUPORTE DE FIXAÇÃO COM TUBO MASTRO RETO DE 540 MM DE</p>						
--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

	<p>COMPRIMENTO, DIÂMETRO DE 60MM, E ESPESSURA DE 2MM, TUBO DE ANCORAGEM DE 470MM POR 42MM DE DIÂMETRO POR 1MM DE ESPESSURA, SAPATA DE FIXAÇÃO EM U DE 500 MM DE COMPRIMENTO POR 85 MM DE LARGURA POR 40MM DE PROFUNDIDADE COM 3 MM DE ESPESSURA, RESISTÊNCIA A VENTOS ATÉ 110KM/H, TEMPERATURA OPERACIONAL -10°C Á 70°C; O GIROFLEX GIROLED LUZ ALERTA LED AZUL: ILUMINAÇÃO: LED; COR LENTE: AZUL; COR: AZUL; TIPO: FLASH; BIVOLT 12V 24V; WATTS: 30; RESISTENTE A ÁGUA; FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E COM PLUG P4. COMPRIMENTO 13 CM, LARGURA 09 CM, ALTURA 13 CM; O CAIXA DE PASSAGEM EM PLÁSTICO: DIMENSÕES (L X A X P) (A X Ø) 125 X 123 X 60 MM, PESO 0,129KG, CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: MATERIAL PLÁSTICO, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, LOCAL DE INSTALAÇÃO INTERNO E EXTERNO; O RELE FOTOCELULA: TENSÃO DE ENTRADA: AC/DC 12V ,CORRENTE DE CARGA MÁXIMA: 10A; O SEALTUBO: COR PRETA, MEDIDA ¾ FLEXIVEL COM 2 METROS DE COMPRIMENTO; O HASTE ESTABILIZADORA DO DISCO; O BANDEIJA DE FIXAÇÃO DA PARÁBOLA AO SUPORTE ADAPTADOR ARTICULADO: COM 33,4CM DE LARGURA POR 48CM COMPRIMENTO E PROFUNDIDADE 9CM; O BASE DE FIXAÇÃO DA CAIXA E PASSAGEM E GIROLED: 34,5CM DE COMPRIMENTO POR 12CM DE LARGURA; O ABRAÇADEIRAS: EM AÇO GALVANIZADO COM 127MM COM PARAFUSOS: APRESENTA ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA E A CORROSÃO; O KIT ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM COM UNIDUTS 3/4, PRENSA CABO PG7, CABOS DE REDE DE 3 M CAT5E, CONECTORES RJ45, CONECTORES P4 MACHO COM RABICHO, CONECTORES FÊMEA P4, METROS DE CABO PARALELO 2MM PRETO E VERMELHO. CAIXA EM AÇO PARA PAINEL DE COMANDO ELÉTRICO COM VENTILAÇÃO FORÇADA E SUPORTE DE FIXAÇÃO: ? 1- TAMANHO 60 X 50 X 25 CM, GRAU DE PROTEÇÃO IP-54, FABRICADOS EM AÇO DE CARBONO, TRATAMENTO ANTI CORROSIVO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; ? 2- PLACA DE MONTAGEM REMOVÍVEL NA COR LARANJA RAL</p>					
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

	<p>2003; ? 3 - DOBRADIÇAS INVIOLÁVEIS COM PINO 3/16 ZINCADO; ? 4 - PERFIL AUTO ADESIVO EM EVA PARA VEDAÇÃO 15X10; ? 5 - GRELHA DE VENTILAÇÃO COM CORPO EM ABS, COR CINZA, MATERIAL DO FILTRO COM FIBRA SINTÉTICA COM CONSTRUÇÃO PROGRESSIVA, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE 100°C, CLASSE AUTO EXTINGUÍVEL F1, RESISTENTE A UMIDADE A 100% RH, REUTILIZÁVEL COM ACESSÓRIOS INCLUSOS COMO 4 PARAFUSOS M4 PARA FIXAÇÃO DO VENTILADOR DE MODELO INDICADO: 120X120MM; ? 6 - ABRAÇADEIRAS : EM AÇO GALVANIZADO, 102MM, COM PARAFUSOS, ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA E Á CORROSÃO; ? 7 - CANTONEIRA DE REFORÇO: FORMATO EM L COM ABAS IGUAIS FORMANDO UM ÂNGULO DE 90 GRAUS, DIMENSÕES 500X38,1MM X 3,17MM; ? 8- FECHO LINGUETA COM MIOLO FENDA. ? ITENS INTERNOS DA CAIXA HERMETICA EM AÇO 60X50X25 CM: ? 1) ROTEADOR DE BORDA PARA CONTROLE E GERENCIAMENTO DA REDE: ARQUITETURA: MIPSBE, CPU: QCA9531, CONTAGEM DO NÚCLEO DA CPU: 1, FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU: 650 MHZ, DIMENSÕES: 113 X 89 X 28MM, NÍVEL DE LICENÇA: 4, SISTEMA DE OPERAÇÃO: ROUTEROS, TAMANHO DA RAM: 64 MB, TAMANHO DO ARMAZENAMENTO: 16 MB, TIPO DE ARMAZENAMENTO: FLASH, TEMPERATURA AMBIENTE TESTADA: -30 + 70 C, , ALIMENTAÇÃO:, , MÁXIMO CONSUMO DE ENERGIA: 5W, POE EM: POE PASSIVO, POE OUT: PASSIVE POE, POE NA ENTRADA TENSÃO: 10-28 V, NÚMERO DE ENTRADAS CC: 2 (DC JACK, POE-IN), ENTRADA CC DE ENTRADA DE ENTRADA: 10-28 V, , WIRELESS:, , WIRELESS 2.4 GHZ NÚMERO DE CADEIAS: 2, PADRÕES SEM FIO 2.4 GHZ: 802.11B / G / N, ANTENA GANHA DBI PARA 2,4 GHZ: 1,5, MODELO DE CHIPS SEM FIO 2.4 GHZ: QCA9531, , ETHERNET:, , PORTAS ETHERNET 10/100: 5, , PERIFÉRICOS:, , NÚMERO DE PORTAS USB: 1, REINÍCIO DE ENERGIA USB: SIM, TIPO DE SLOT USB: TIPO USB A; ? 2) FONTE NOBREAK 12V/5A: POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA: 60W (12V/5A), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO FULL RANGE (100 ~ 240 VAC.), TENSÃO DE SAÍDA AJUSTÁVEL, SAÍDA TEMPORIZADA PARA ACIONAMENTO DE FECHADURA</p>						
--	---	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

	<p>ELÉTRICA OU MAGNÉTICA, EFICIÊNCIA: MAIS DE 80%, FILTRO DE SAÍDA CONTRA INTERFERÊNCIA DE IMAGEM, FUNÇÃO NOBREAK, PROTEÇÃO DE BATERIA BAIXA NA FALTA DE ENERGIA, PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E INVERSÃO DE POLARIDADE DA BATERIA; ? 3) BATERIA 12V 7 AH: TENSÃO NOMINAL/ VOLTAGEM: 12VOLTS, CAPACIDADE NOMINAL 7AH, PESO: 2,110 KG, PODE SER UTILIZADA EM QUALQUER POSIÇÃO (NÃO VAZA), PODE SER USADA EM LOCAIS FECHADOS, NÃO POSSUI SOLUÇÃO ÁCIDA LÍQUIDA, NÃO EMITE GASES, NÃO NECESSITA DE MANUTENÇÃO, DEVE TRABALHAR EM AMBIENTES COM TEMPERATURAS ATÉ 25° C; ? 4) SWITCH FAST ETHERNET COM SUPORTE A POE PASSIVO 12/24V: CARACTERÍSTICAS, 8 PORTAS FAST ETHERNET, QOS PARA A PRIORIZAÇÃO DO TRÁFEGO DE VOZ E VÍDEO, POSSIBILIDADE DE SER ALIMENTADO POR POE PASSIVO PELA LAN1, SUPORTA TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 12 V A 24 V, SWITCH FAST ETHERNET, IMAGENS ILUSTRATIVAS, CHIPSET IC PLUS IP178G, PADRÕES, IEEE 802.3- 10BASE-T, IEEE 802.3U - 100BASE-TX , IEEE 802.3X - FLOW CONTROL, IEEE 802.1P - PRIORITY QUEUEING (QOS), IEEE 802.3AZ - ENERGY EFFICIENT ETHERNET, PORTAS 8 - RJ45 10/100 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO, AUTO MDI/MDI-X DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO PADRÃO DO CABO, (NORMAL/CROSSOVER), CABEAMENTO SUPORTADO, 10BASE-T - CABO UTP CATEGORIA 3, 4 E 5, (MÁXIMO 100 M), EIA/TIA-568 100? STP, 100BASE-TX - CABO UTP CATEGORIA 5, 5E, (MÁXIMO 100 M), EIA/TIA-568 100? STP, LEDS INDICADORES, 8 - LAN, 1 - POWER, MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA ARMAZENA E ENVIA (STORE-AND-FORWARD), TABELA DE ENDEREÇO MAC 1 K, TAXA DE ENCAMINHAMENTO 1,19 MPPS, BACKPLANE 1,6 GBPS, BUFFER DE MEMÓRIA 448 KBITS, JUMBO FRAME 1536 BYTES, QOS, DUAS FILAS DE PRIORIDADE POR PORTA, ALGORITMO DE ENFILEIRAMENTO WRR 4 (WEIGHTED, ROUND ROBIN), ALIMENTAÇÃO 12-24 V / 0,5 A, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, ENTRADA: 100-240 VAC / 50-60 HZ, SAÍDA: 12 VDC / 0,5 A, POE PASSIVO, SOMENTE A PORTA 1, PINOS 4,5 (+), PINOS 7,8 (-), UTILIZADO PARA</p>						
--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

	<p>LIGAR O SWITCH ATRAVÉS DO CABO DE REDE, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS², 25 KV DURANTE 45 MICROSSEGUNDOS EM MODO COMUM, 1 KV DURANTE 10 A 700 MICROSSEGUNDOS EM MODO DIFERENCIAL, POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO 2 W, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 °C A 40 °C, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -40 °C A 70 °C, UMIDADE DE OPERAÇÃO 10% A 90% SEM CONDENSAÇÃO, UMIDADE DE ARMAZENAMENTO 5% A 90% SEM CONDENSAÇÃO, DIMENSÕES (L x A x P) 140 x 26 x 75 MM, CERTIFICAÇÕES ANATEL; ? 5) PLACA CONTROLADORA DE TEMPERATURA: TENSÃO DE OPERAÇÃO: 12V; FAIXA DE TEMPERATURA: -50 ~ +110°C; CORRENTE DO RELÉ: 10³; SENSOR DE TEMPERATURA: NTC (10K 0.5%) A PROVA D'ÁGUA; MODO CONTROLE DE TEMPERATURA: ON / OFF; PRECISÃO DE MEDIÇÃO: 0,1°C; RESOLUÇÃO: 0,1°C; TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 0,5SEG E DIMENSÕES: 48 X 40 14MM. / COOLER: DIMENSÃO (MM): 120X120X25; MODELO: LD1212025S, VOLT/FREQ (V): 12 V, CORRENTE (A): 0.30; PESO (GR): 112; CHICOTE DE 20CM, 2 FIOS COM CONECTOR 2 PONTOS; ? 6) VENTONHA: DIMENSÃO (MM): 120X120X25; MODELO: LD1212025S, VOLT/FREQ (V): 12 V, CORRENTE (A): 0.30; PESO (GR): 112; CHICOTE DE 20CM, 2 FIOS COM CONECTOR 2 PONTOS; ? 7) GRELHAS PLÁSTICAS COM FILTRO PARA VENTONHA: MATERIAL DO CORPO: ABS; COR DO CORPO: CINZA; MATERIAL DO FILTRO: FIBRA SINTÉTICA COM CONSTRUÇÃO PROGRESSIVA; RESISTENTE A TEMPERATURAS DE 100°C; CLASSE AUTO-EXTINGUÍVEL F1; RESISTENTE A UMIDADE A 100% RH; REUTILIZÁVEL; ACESSÓRIOS INCLUSOS: 4 PARAFUSOS M4 PARA FIXAÇÃO DO VENTILADO E VENTILADOR INDICADO: 120X120MM; ? 8) DISJUNTOR 06 AMPERES: DISJUNTOR DIN, ALTURA 7,2MM, LARGURA 3,6MM, COMPRIMENTO 8MM, PESO 0,19 KG; ? MÓDULO DE GESTÃO ATIVOS: ? FUNCIONALIDADES: ? DESLIGAMENTO E RELIGAMENTO DOS EQUIPAMENTOS REMOTAMENTE, DETECÇÃO VIOLAÇÃO DA PORTA DO PAINEL DE COMANDO / RACK, DETECÇÃO FALHA DE ENERGIA PRIMÁRIA, POSICIONAMENTO VIA GPS DO DISPOSITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; ? ENTRADA; ? TENSÃO ATÉ</p>						
--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

	<p>60VDC; ? RENDIMENTO: 90% SAÍDA; ? TENSÃO: 13,8VDC; ? RENDIMENTO: 90%; ? CORRENTE:1,2A; ? POTÊNCIA: 16,56W SAÍDA CARREGADOR; ? TENSÃO: 13,8VDC; ? CORRENTE: 180MA MÁXIMO PROTEÇÕES; ? ENTRADA: SURTOS DE TENSÃO, SURTOS DE CORRENTE, INVERSÃO DE POLARIDADE; ? SAÍDA: CURTO-CIRCUITO; ? SAÍDA CARREGADOR: SUBTENSÃO, INVERSÃO DE POLARIDADE, CURTO-CIRCUITO OUTRO; ? TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 45°C; ? DIMENSÕES (LXAXP) CM: 16X6X12; ? 1 BATERIA VRLA DE 1,3AH; ? 1 SAÍDA DIGITAL CONFIGURÁVEL (CORRENTE MÁXIMA 500MA); ? ANTENA DE GPS INTERNA. O ANTENA GSM/GPRS INTERNA; ? TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 8 ~ 40 VDC; ? CONSUMO TÍPICO: 40 MA ~60 MA / SLEEP MODE = 6 MA / DEEP SLEEP MODE = MENOR QUE 2MA; ? ACELERÔMETRO DE 3 EIXOS; ? FAIXA DE TEMPERATURA: -30 ~ 60° C; ? RESISTENTE A ÁGUA CONFORME NORMA IP67; ? CAPACIDADE DE MEMÓRIA: 1000 POSIÇÕES; ? PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO: UDP OU TCP; ? 200 CERCAS VIRTUAIS EMBARCADAS; ? MODO DE CONFIGURAÇÃO: ATRAVÉS DO PC (SYNCTRAK), GPRS (SERVIDOR) OU SMS; ? PRODUTO APROVADO POR: CE, FCC, ROHS, ANATEL; ? POSSIBILIDADE DE ATUALIZAR O FIRMWARE REMOTAMENTE. GPS; ? RECEPTOR 56-CHANNEL GPS L1 C/A CODE; ? SBAS: WAAS, EGNOS, MASA, GAGAN; ? TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 10 HZ; ? PRECISÃO POSIÇÃO: 2.5 M CEP SBAS 2.0 M CEP; ? AQUISIÇÃO COLD STARTS: 29 S HOT STARTS: 1 S; ? SENSIBILIDADE TRACKING: -162 DBM COLD STARTS: -148 DBM; ? REACQUISITION: -160 DBM GMS/GPRS; ? MULTI-SLOT CLASS 12; ? SUPPORT ALL 4 CODING SCHEMES (CS-1, CS-2, CS-3 E CS4); ? FREQUÊNCIA / SENSIBILIDADE; ? GSM 850 / 900 MHZ -104 DBM; ? DCS1800 / PCS 1900 MHZ -102 DBM CABO DE REDE CAT 5E BLINDADOS 100% COBRE. 5. SOFTWARE DE MONITORAMENTO E RECONHECIMENTO FACIAL A PLATAFORMA DEVERÁ POSSUIR: ? MONITORAMENTO EM TEMPO REAL; ? MAPA DE CÂMERAS; ? MÚLTIPLOS PERFIS DE USUÁRIOS; ? MÍNIMO 30 ACESSOS SIMULTÂNEOS; ? ACESSO WEB; ? APLICATIVO MOBILE</p>					
--	---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI Estado de Minas Gerais

	<p>ANDROID/IOS; ? BUSCA INTELIGENTE POR FACE; ? DOWNLOAD DE GRAVAÇÕES; ? EXPORTAÇÃO AUTENTICADA; ? REGISTRO DE AUDITORIA; ? SINCRONIZAÇÃO NTP; ? BACKUP EM NUVEM. 3. FUNCIONALIDADES OBRIGATÓRIAS O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR: ? GRAVAÇÃO CONTÍNUA; ? RETENÇÃO MÍNIMA 30 DIAS; ? ARMAZENAMENTO FÍSICO E EM NUVEM; ? ACESSO VIA APLICATIVO ANDROID/IOS; ? ACESSO VIA NAVEGADOR WEB; ? MÍNIMO 30 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS; ? DOWNLOAD DE GRAVAÇÕES; ? LOGS DE AUDITORIA; ? SINCRONIZAÇÃO HORÁRIA; ? DETECÇÃO E BUSCA FACIAL; ? EXPORTAÇÃO DE EVIDÊNCIAS; ? MONITORAMENTO EM TEMPO REAL. 4. INFRAESTRUTURA A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER: ? REDE EM FIBRA ÓPTICA DEDICADA; ? ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA ESTABILIZADA; ? TÉCNICO PRESENCIAL INTEGRAL; ? VEÍCULO DE APOIO; ? GARANTIA DE FUNCIONAMENTO TOTAL (UPTIME). 5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR: ? ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL ; ? COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM VIDEOMONITORAMENTO DE EVENTOS ; ? COMPROVAÇÃO DE SISTEMA COM RECONHECIMENTO FACIAL ; ? COMPROVAÇÃO DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO 30 DIAS ; ? COMPROVAÇÃO DE ACESSO REMOTO ; ? CERTIFICAÇÃO DE CONFIGURAÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO DOS TÉCNICOS RESPONSÁVEIS. 6. ENCERRAMENTO ? APÓS A FINALIZAÇÃO E ENCERRAMENTO DO EVENTO, A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A ENTREGA OBRIGATÓRIA DE: ? RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS; ? BACKUP DAS GRAVAÇÕES ? DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE DOS DADOS.</p>						
--	--	--	--	--	--	--	--

TOTAL CREDOR:	26.000,00
----------------------	------------------

4.2. O pagamento será realizado 30 dias após a entrega do objeto/prestação do serviço e apresentação da Nota Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

4.2.1.1 - Depósitos, transferências ou outra forma de pagamento só serão realizados para conta de Pessoa Jurídica, devendo ser previamente notificado à contratante.

4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3 – A Administração do Município de Ijaci, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

5-CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

5.1. A Prefeitura não aceitará prestação de serviço/item entregue fora do prazo estabelecido, com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes no termo de referência e proposta ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratuais;

6-CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Os preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, seguros, mão de obra e frete.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. DA CONTRATANTE:

- a) Receber o item no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e neste Contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

7.2. DA CONTRATADA:

- a) Entregar o item/Prestar o serviço de acordo com o edital e conforme apresentado na proposta, imediatamente, contados da data do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).
- b) Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.
- c) O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de extinção do contrato prevista no art. 138 da Lei 14.133/2021.
- d) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.
- e) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que porventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários do mesmo.
- f) Responsabilizar-se pela garantia do item, observados os critérios de estabelecidos pelo fabricante.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato poderá ser extinto conforme previsto no art. 138 da Lei 14.133/2021.

9-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

Dotação: 39

Fonte de recursos: 1500

10-CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES:

10.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX - fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#)

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA:

11.1 – O item deverá ser entregue mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF do Setor de Compras; no local estipulado, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega do serviço no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade será por conta e risco do licitante adjudicado.

11.1.1 - Prazo de início da entrega: **a prestação dos serviços de monitoramento deverá ser executada, em sua integralidade, dos dias 13 a 17 de fevereiro de 2026.**

11.2 – O Município de Ijaci reserva o direito de não receber o item em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

11.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

11.4 – O prestador de serviços sujeitar-se-á à fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se o Município de Ijaci o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

11.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

11.6 – O contratado ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pelo Município, no prazo de 02 (dois) dias, por não atender às exigências. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE DE PREÇOS

12.1 – Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

12.2 - Para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

13- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

13.1 – Para atender a seus interesses, a Prefeitura Municipal de Ijaci reserva-se o direito de alterar os quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados obedecidos aos limites estabelecidos no Art. 125 da Lei Federal 14.133/21.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

14.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no Diário Oficial do Município, sendo esta de responsabilidade do contratante.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lavras/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – NORMAS FINAIS

16.1. O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal nº 14.133/21 e LC 123/06.

16.2. Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Ijaci, 12 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE IJACI
Prefeito Municipal - Nelson Mesquita
Galvino
Contratante

**ONO TECNOLOGIA E SEGURANCA
DIGITAL LTDA**
ONOFRE DE PAIVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____